PROJETO DE LEI Nº 005/2021

DISPÕE QUE ANIMAIS PROVENIENTES DE PROCESSO DE ADOÇÃO TENHAM DESCONTOS DE ATÉ 25% EM CLÍNICAS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO.

O Vereador abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Eusébio, desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) em clínicas de atendimento médico veterinário, aos animais provenientes de processo de adoção.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o artigo 1º desta Lei somente se aplicará aos animais oriundos de processo de adoção junto a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º As clínicas interessadas na prestação do serviço deverão realizar cadastro junto a Secretaria de Saúde do Município informando os descontos aplicáveis a cada procedimento. até o percentual de 25%.

Art. 3º. O adotante, após entrevista por profissionais da Secretaria de Saúde do Município e um período de 30 dias de adaptação do animal, receberá um certificado que valerá descontos nas clínicas cadastradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Dyexon de Oliveira Abreu

Dyexon de Oliveira Abreu
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 03/02/21
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir desconto de até 25% em clínicas veterinárias para animais oriundos de processo de adoção junto a Secretaria de Saúde do Município.

As clínicas interessadas em fazer parte desta parceria deverão se cadastrar junto na Secretaria de Saúde do Município informando os descontos que pretendem praticar, enquanto que a Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - (SMSE) caberá emitir um certificado, após o período de adaptação do animal adotado, que valerá descontos nas clínicas cadastradas.

O objetivo de uma parceria entre clínicas veterinárias e a prefeitura é auxiliar na diminuição do abandono e no aumento de número de adoções, oferecendo uma alternativa mais cabível no bolso de quem adota um animal.

Sabe-se que os gastos com o cuidado animal são considerados um empecilho para quem cogita a adoção e o referido projeto de lei deixa claro que tal regalia destina-se apenas aos animais adotados junto a Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - (SMSE), o que contribuirá em muito, também, com o trabalho realizado por este órgão.

Ante todo o exposto, solicito e espero o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Dyexon de Oliveira Abreu

Dyexon de Oliveira Abreu
Vereador